



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 045

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.387, de 7 de novembro de 1.983.

"Dispõe sobre autorização para a alteração de denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração da denominação da atual rua "6", que passa a denominar-se de rua Expedito Francisco da Silva.

Parágrafo Único - A referida via pública, inicia-se na rua 7 e termina na Avenida "B" e localiza-se no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de novembro de 1.983.


NAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO